



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

"CASA MANOEL PIRES DE SOUSA"

CNPJ/MF 01.615.254/0001-87

CONTRATO/CMC/N. 002 /2018

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS /PB- CASA MANOEL PIRES DE SOUSA E O ADVOGADO JAQUES RAMOS WANDERLEY PARA SERVIÇOS ASSESSORIA JURIDICA.

Câmara Municipal de Cajazeirinhas – “CASA MANOEL PIRES DE SOUSA”, Rua José Maciel de Sousa, Nº. 96, Centro, Cajazeirinhas /PB, CNPJ nº 01.615.254/0001-87, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Sr. Jacson Felix de Almeida dos santos, brasileiro, residente e domiciliado neste município, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado o advogado **JAQUES RAMOS WANDERLEY**, inscrito no CPF 032.976.134-08, RG nº242326 SSP-PB, com domicílio a Rua Tabelião Jose Vieira de Queiroga,284, PETROPOLIS, Pombal-PB, infra-assinado, doravante denominada CONTRATADO, vencedor da TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018, celebram o presente Contrato sob a égide da Lei 8.666/93 e demais alterações, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente contrato tem como objeto **Contratação de serviços Técnicos especializados na área de assessoria jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FONTE DE RECURSOS

2.1 - As despesas decorrentes da contratação dos produtos previstos nesta Tomada de Preços correrão à conta da rubrica específica consignada no orçamento programa do Exercício financeiro de 2018, Unidade Orçamentaria 01.01 Câmara Municipal de Cajazeirinhas, Classificação funcional 01.031.1001.200 manutenção das atividades da câmara municipal, elemento de despesa 33.90.3 Serviços de terceiros de pessoa física

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE -DO CONTRATADO

3.1 – Os serviços objeto desta licitação, deverão começar imediatamente a contar do recebimento da ordem de serviços emitido pelo município.

3.2 - Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus funcionários em serviço, causados a terceiros ou a Administração.

3.3 - Apresentar, quando solicitado, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no contrato, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

3.4 - Informar imediatamente a Administração municipal, por escrito, quaisquer problemas ocorridos durante a execução do contato.

3.5 - Atender as solicitações da fiscalização da Administração para fornecimento de



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
"CASA MANOEL PIRES DE SOUSA"
CNPJ/MF 01.615.254/0001-87

informações de dados sobre os serviços executados, dentro dos prazos estipulados.

- DO CONTRATANTE

- 3.6. Custear despesas com combustíveis para a devida execução dos serviços ora contratados.
- 3.7. Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;
- 3.8. Preencher requisições com as quantidades s serem fornecidas, por assinatura no referido documento e entregar a via própria ao fornecedor;
- 3.9. Notificar a Contratada, imediatamente, sobre as falhas defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR.

4.1 – O valor anual do presente contrato é de **R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)** que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, parceladamente conforme a execução dos serviços, através de empenho ordinário, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA QUINTA: DA DURAÇÃO DO CONTRATO

5.1 – O prazo estimativo para fornecimento das quantidades dos produtos contratados será até 31 de dezembro de 2018, contados a partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO.

6.1 - Obrigam-se a CONTRATANTE e o CONTRATADO a respeitarem integralmente os termos pactuados neste instrumento contratual e **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**, ressalvadas as prerrogativas asseguradas pela Lei 8.666/93, à Administração.

6.2. Pelo presente O CONTRATADO obriga-se a executar nas mesmas condições deste contrato, os acréscimos necessários no fornecimento devidamente autorizados pelo Presidente da Câmara, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Estas alterações serão efetuadas através de Termo Aditivo, após apresentação de novas propostas da Contratada,

6.3. - Este contrato poderá ser alterado nos seguintes casos, previsto na lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

7.1– A tesouraria da câmara efetuará o pagamento, de forma parcelada mensalmente, mediante atesto das quantidades recebidas pela Câmara Municipal de Cajazeirinhas



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

"CASA MANOEL PIRES DE SOUSA"

CNPJ/MF 01.615.254/0001-87

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO DO CONTATO

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, poderá a contratante, garantida a prévia defesa da licitante, aplicar as seguintes sanções:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do valor global do contrato.

8.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

8.1.4. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública;

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nos termos do artigo 77 às 80 da Lei 8.666/93, com as devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA-DO FORO

11.1 - Para dirimir qualquer questão contratual relativa ao presente Contrato, fica eleito Foro da comarca da cidade de Cajazeirinhas - Estado da Paraíba.


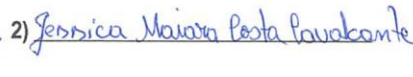
11.2 - E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinados.

Cajazeirinhas -PB, 04 de maio de 2018


Presidente da Câmara Municipal de Cajazeirinhas
CONTRATANTE


JAQUES RAMOS WANDERLEY
CONTRATADO

T-E-S-T-E-M-U-N-H-A-S

1)  2) 



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
"CASA MANOEL PIRES SE SOUSA"
CNPJ/MF 01.615.254/0001-87

GABINETE DO PRESIDENTE

ORDEM DE SERVIÇO

Encaminho nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, **AUTORIZAÇÃO** para o senhor Jaques Ramos Wanderley, inscrita no CPF 032.976.134-08 e RG nº 2428326 SSP/PB, com domicílio a Rua Tabelião Jose Vieira de Queiroga, 284, Bairro Petropolis em Pombal -PB, vencedor da Tomada de Preço de Licitação Nº 002/2018, com Ratificação em, 04 de Maio de 2018, para Contratação de serviços Técnicos especializados na área de assessoria jurídica para atender as necessidades da CÂMARA Municipal, conforme especificações constantes no anexo I deste edital, a iniciar a execução dos serviços a contar do recebimento dessa ordem.

Cajazeirinhas-PB, 04 de maio de 2018.

JACSON FELIX DE ALMEIDA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAJAZEIRINHAS



**Jornal Oficial do Poder Legislativo
Câmara Municipal de Cajazeirinhas/PB**

**IMPrensa Oficial - Criado pela Resolução N.º 003/2013 25/04/2013.
ANO V Edição n.º 05/2018 Sexta - Feira, 04 de Maio de 2018.**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O presidente da Câmara municipal de vereadores de Cajazeirinhas, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atribuições posteriores, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a **TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018**, cujo objeto é Contratação de serviços Técnicos especializados na área de assessoria jurídica para atender as necessidades da CÂMARA Municipal, conforme especificações constantes no anexo I deste edital, conforme julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, em favor do senhor: Jaques Ramos Wanderley, inscrita no CPF 032.976.134-08 e RG n.º 2428326 SSP/PB, com valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Cajazeirinhas-PB, 04 de maio de 2018.

JACSON FELIX DE ALMEIDA DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAJAZEIRINHAS

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 002/2018

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE CAJAZEIRINHAS

CONTRATADA: Jaques Ramos Wanderley, inscrita no CPF 032.976.134-08 e RG n.º 2428326 SSP/PB.

OBJETIVO: Contratação de serviços Técnicos especializados na área de assessoria jurídica para atender as necessidades da CÂMARA Municipal, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

PRAZO: 31/12/2018

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018

DATA DO CONTRATO: 04 de Maio de 2018

GABINETE DO PRESIDENTE